



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2017 – SEAP/PMMG/PCMG

Dispõe sobre o acionamento do Núcleo de Escolta Hospitalar da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição do Estado, art. 23 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 47.087/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho de 1975, a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100);

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição do Estado e o art. 22, X, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013; e,


CONSIDERANDO que por meio da Resolução nº 04, de 31 de março de 2017 – SEAP, foi criado no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional o Núcleo de Escolta Hospitalar;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Escolta Hospitalar tem por missão principal a assunção da escolta do preso que fora admitido na Unidade Prisional sob cuidados médicos em nosocômio de Belo Horizonte ou da RMBH;

CONSIDERANDO que, de regra, as situações relacionadas à assunção das Escoltas Hospitalares envolvem as Polícias e a SEAP;

CONSIDERANDO que, observadas as atribuições da SEAP e das Forças Policiais, é preciso estabelecer um protocolo de acionamento do Núcleo de Escolta Hospitalar, de sorte a dar efetividade e eficácia ao serviço prestado;

RESOLVEM:


Maria Cecília de Almeida Castro
Procuradora do Estado
Assessora Jurídica Chefe - AJU-SEAP
OAB/MG 79.743 / MASP 1.120.527-5


Francisco Kupidlowski
Secretário de Estado de
Administração Prisional

1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º O acionamento do Núcleo de Escolta Hospitalar ocorrerá observando-se o seguinte protocolo:

I – Conduzido o preso ao estabelecimento hospitalar, esse permanecerá sob a custódia da Instituição que o conduziu até que a SEAP assuma a escolta;

II – A SEAP só assumirá a escolta após o recebimento do Ofício de Apresentação do Preso na Unidade Prisional;

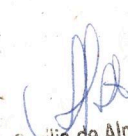
III – O envio do Ofício de Apresentação do Preso a que se refere o inciso anterior será encaminhado pelo Delegado de Polícia tão logo se encerrem os trabalhos de lavratura do Auto de Prisão em Flagrante ou os procedimentos relativos ao cumprimento de mandado de prisão, podendo tramitar por meio físico ou eletrônico, visando sempre a celeridade e a segurança da informação;

IV – Do Ofício de Apresentação do Preso deverão constar, dentre outros, os dados de qualificação do preso, o local onde se encontra hospitalizado e qual Instituição está fazendo a escolta;

V – A remessa do Ofício de Apresentação do Preso tem por fim deflagrar os procedimentos internos da SEAP para fins de assunção da escolta hospitalar e não supre a remessa, pelo Delegado de Polícia, da documentação necessária à admissão do preso no Sistema Prisional;

VI – A remessa da documentação relativa à admissão do preso na Unidade Prisional deverá ocorrer no prazo de 24 horas da comunicação da prisão prevista no inciso III, haja vista a necessidade da adoção de procedimentos internos, afetos à SEAP, relativos à gestão de vagas;

VII – Recebido o Ofício de Apresentação do Preso, o Diretor da Unidade Prisional ou o servidor do Sistema Prisional que receber o ofício, providenciará o imediato acionamento do Núcleo de Escolta Hospitalar, por intermédio do Centro Integrado de Escoltas do Sistema Prisional – CIESP/RN;


Maria Cecília de Almeida Castro
Procuradora do Estado
Assessora Jurídica Chefe - AJU-SEAP
OAB/MG 79.743 / MASP 1.120.527-5


Francisco Kupidowski
Secretário de Estado de
Administração Prisional



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – O CIESP/RN, de posse das informações relativas ao preso e ao local onde se encontra hospitalizado, providenciará o imediato deslocamento da equipe de Escolta Hospitalar para a assunção das atividades de guarda e proteção do preso;

IX – Assumida a escolta, o policial sob cuja guarda estava o preso, repassará aos Agentes de Segurança Penitenciários todas as informações de segurança relativas ao preso e comunicará ao CICOP haver a SEAP assumido a escolta;

X – No ato de assunção da escolta, o Agente de Segurança Penitenciário preencherá o “**recibo de assunção de escolta hospitalar**” (Anexo I), devendo uma via ser entregue ao policial sucedido e a outra encaminhada à CIESP/RN;

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes máximos de cada Pasta envolvida, comunicando-se às Instituições interessadas as ações que por ventura venham a impactar a prestação do serviço.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de ABRIL de 2017


FRANCISCO KUPIDLOWSKI


Secretário de Estado de Administração Prisional


HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CORONEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar


JOÃO OCTACÍLIO SILVA NETO, DELEGADO-GERAL

Chefe da Polícia Civil


Maria Cecília de Almeida Castro
Procuradora do Estado
Assessora Jurídica Chefe - AJU-SEAP
OAB/MG 79.743 / MASP 1.120.527-5



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo único à Resolução Conjunta nº _____/2017 – SEAP/PMMG/PCMG

Recibo de Assunção de Escolta Hospitalar

INFORMAÇÕES GERAIS		
DATA ____/____/____	HORA ____ h ____ min	LOCAL/UNIDADE HOSPITALAR

DADOS DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO QUE ASSUMIU A ESCOLTA (MAIS ANTIGO DA EQUIPE)	
NOME COMPLETO	
MASP	
NOME COMPLETO	

DADOS DO POLICIAL/AGENTE PÚBLICO QUE PASSOU A ESCOLTA (MAIS ANTIGO DA EQUIPE)	
NOME COMPLETO	
Nº PM/MASP:	CARGO/FUNÇÃO:
UNIDADE/ÓRGÃO POLICIAL	

DADOS DO PRESO			
NOME COMPLETO			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	REGISTRO GERAL	INFOPEN	PRONTUÁRIO

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO POLICIAL/AGENTE PÚBLICO

ASSINATURA DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

(Preencher o recibo em duas vias – uma para o Agente Público que se desonera da escolta e outra para o Agente do Sistema Prisional que assume a escolta).